Anno de 1843. Segunda Feira 18 de Dezembro Anno XIX. N. 275.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do BRASIL.)

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras.
Bonito e Garanhuns, á 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1 °, 11, e 21.
Boa-vista e Flores á 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
18 Seg. s. Experidião C. Aud. do J. de D. da 2. v.
19 Terg. s. Fausta. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
20 Quart. s. Liberato M. Aud. do J. de D. da 3. v.
21 Quint. s. ✠ S Thomé Ap.
22 Sex. s. Honorato M. Aud. do J. de D. da 2. v.
23 Sab. s. Victoria V. M. Rel. Aud. do J. de D. da 1: v.
24 Dom. s. Gregorio M.

CAMBIOS—No dia 16 de Dezembro.

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 26.	Ouro-Moeda de 6,400 V.		16,800	17,000
« « Paris 370 reis por franco.	« « « N.		16,600	16,800
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.	« « de 4,000		9,200	9,400
	Prata-Patacões		1,900	1,920
Moeda de cobre 2 por cento.	« Pesos Columnares		1,900	1,920
Idem de letras de boas firmas 1 a 1 1/4 %.	« ditos Mexicanos		1,900	1,920

PHASES DA LUA NO MEZ DE DEZEMBRO.
Lua Cheia á 6, ás 9 horas e 41 m. da tarde | Lua nova á 21, ás 2 horas e 49 m. da m.
Quart. ming. á 14, as 10 horas e 33 m. da m. | Quart. cresc. á 28, ás 43 minutos da tarde

Preamar de hoje.
1.ª a 2 horas e 6 m. da manhãa. | 2.ª a 2 horas e 31 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Tendo nós publicado no *Diario* n. 271 uma copia da representação da camara de Evora á rainha, na qual se lê no *Periodico dos Pobres do Porto*, que a dá por extraida da *Revolução* (periodico), mas toda alterada na frase; deparamos depois com ella no *Patriota*, em seu verdadeiro estylo, e por isso publicamol-a hoje de novo.

Representação da camara de Evora.

Evora, 13 de outubro de 1843.

« —Senhora !—O presidente e vereadores da camara municipal do conselho de Evora, abaixo assignados, vem submissa e respeitosamente supplicar a V. M. haja por bem demittir o actual ministerio, fasendo substituil-o por homens que mereção a confiança de V. M., mas que sejaõ igualmente dignos da estima e consideraçaõ do povo portuguez.

« Apoiados unicamente na fôrça militar, cujo dever é obedecer-lhes, e n'alguns empregados publicos, cujos interesses se achaõ identificados com o do ministerio, porque a sua conservaçaõ nos empregos so póde ser obra d'este: altamente despresadores da opiniaõ publica, que refalçados fingem desconhecer; —e seguindo na grande maioria de seus actos uma politica desastrosa, diametralmente opposta aos interesses da naçaõ: os actuaes ministros de V. M. teem chamado sobre si a execraçaõ do paiz, e a sua persistencia nos conselhos de V. M. póde ser de funestas consequencias, porque póde acarretar a ruina e a destruição da lei fundamental do estado.

« Apenas é volvido o curto espaço de sette annos, depois que um similhante descuido occasionou repentinamente um resultado similhante.—Um ministerio impopular, e surdo ao clamor dos povos, attento a nada mais que á sua duraçaõ no poder, produsio a necessidade de uma reacçaõ violenta, e a quéda estrondosa dos ministros abalou o edificio social, porque derribou as instituições ! ! !

« Vêr prevenida a repetição de scenas taõ desastrosas, exercendo V. M. um acto do poder real e moderador, eis-ahi, senhora, os votos e os desejos dos abaixo assignados, e com este os da parte contribuinte do conselho de Evora, votos e desejos que lhe haõ de ser acolhidos no maternal coração de V. M., porque sem duvida prefirirá mil vezes a estabilidade da carta, á do ministerio, e os interesses vitaes do paiz aos sordidos lucros de um punhado de homens, já desvirtuados e desconceituados na opiniaõ de seus concidadãos.

« Quando el-rei D. Manoel, seguindo as indicações sinistras de preversos conselheiros, se abalançou a crear um tributo sem consultar a vontade da nação, foi este povo, foi Evora, que offereceo resistencia legal áquella ordem, que leal naõ éra; e o bom monarcha, generoso, e Portuguez naõ hesitou em reparar seu erro, porque o tributo foi abolido. E hoje que os abaixo assignados veem, cheios de confiança, pedir a V. M. a destituiçaõ do ministerio, se naõ saõ menos Evorenses do que seus antepassados, taõ bem lhes sobra a certesa de que V. M. naõ ha de ser menos boa, menos generosa e Portugueza do que seu augusto predecessor.

« Deos guarde por muitos e dilatados annos a preciosa vida de V. M., como todos temos mister.

« Evora, em sessão de 14 de outubro de 1843. —*Ignacio Fiel Gomes Ramalho.—Antonio José da Cunha e Sá.—Manoel José Affonso Vianna.—José Antonio da Cruz Camões.—Antonio Feliciano Varella Ramalho.— José Paulo de Mello.—Antonio José Salvado.*

NOTICIAS DA GRECIA

Athenas, 15 *de setembro*.

O conselho d'estado tendo-se reunido em assembléa extraordinaria no lugar de suas sessaões no dia 15 de setembro pelas 4 horas da manhãa, julgou conveniente, por unanimidade, nestas grandes circumstancias, e antes de occupar-se em outros trabalhos, dar primeiro em nome da patria os mais expressivos agradecimentos ao povo, á guarniçaõ e aos mais corpos do exercito, pelo procedimento admiravel que observáraõ nestas circumstancias, obrando com patriotismo conforme os interesses do paiz, e conservando a perfeita ordem de que gosamos.

O conselho d'estado declara que a parte especial, que o exercito tomou neste movimento nacional, foi ditada por um sentimento de necessidades e dos interesses da naçaõ; sentimento inteiramente conforme á honra, ao dever e ás disposições das assembléas nacionaes: o exercito recordou que o soldado de uma naçaõ livre é cidadaõ antes que soldado.

O conselho d'estado espera o mesmo procedimento, o mesmo espirito de ordem para o futuro, até que a sorte da patria esteja affiançada relativamente á instituição de suas leis.

Com este objecto, o conselho ordena que todo o exercito preste o juramento seguinte:

« Juro fidelidade á patria e ao throno cons-
« titucional, e uma adhesaõ inalteravel ás ins-
« tituições constitucionaes que a assembléa na-
« cional sanccionar, conforme as medidas que
« hoje teem sido adoptadas. »

O conselho d'estado declara além disso, que o dia *Tres de setembro* (15), que assegura desde hoje um glorioso futuro á Grecia, é um dos dias das festas nacionaes.—Athenas 3 de setembro de 1843. (Seguem-se as assignaturas.)

Exposição do conselho d'estado ao rei.

« Senhor:—O conselho d'estado, participando completamente dos votos do povo grego, e acceitando o poder extraordinario de que a fôrça irresistivel das cousas o obriga a revistir-se, para a consolidaçaõ do throno e a salvaçaõ da naçaõ, se apressa a submetter respeitosamente a V. M. as seguintes disposições, na confiança de as vêr immediata e completamente approvadas.

1. ° V. M. haverá por bem nomear sem demora um novo ministerio. Como pessoas convenientes para o formar, pois gosão da estima e confiança publica, o conselho d'estado recommenda á approvaçaõ de V. M. o Sr. Andrés Metaxa, para a presidencia do conselho de ministros, e secretario dos negocios estrangeiros ; a Andrés Londos, para ministro dos negocios da guerra; a Canaris, para ministro da marinha; a Rhigas Palamidis para ministro do reino; a Mansolas, para ministro da fasenda: a Leon Melas, para ministro da justiça; e a Miguel Schimas, para ministro da instrucção publica e dos cultos.

2. ° V. M. haverá por bem assignar ao mesmo tempo um decreto que imponha ao novo ministerio, como o primeiro dos seus deveres, a convocação no termo de um mez da assembléa nacional, que deliberará ácerca da constituiçaõ definitiva, que deve estabelecer-se de accôrdo com a autoridade real, como a egide debaixo da qual estaraõ d'ora em diante o throno e a nação.

Como as circumstancias extraordinarias, em que se encontra o paiz, fazem da convocação da assembléa nacional uma necessidade urgente, e naõ permittem que se possa dispôr antes uma nova lei eleitoral, V. M. haverá por bem permittir que o seu ministerio convoque esta assembléa conforme o espirito e as disposições da ultima lei de eleições observada antes de 1833, sómente com a differença de que as assembléas eleitoraes elegeráõ os seus presidentes á pluralidade de votos.

« O novo ministerio, revestido de plenos poderes para exercer acçaõ governativa, segundo reclama a gravidade das circumstancias que determináraõ a sua formação, dará conta de seus actos á assembléa nacional.

« Senhor:—Estas disposições nascem evidentemente dos votos e necessidades taõ vivamente manifestadas pelo povo grego, cujo fiel interprete para com V. M. é neste momento o conselho de estado. Saõ uma consequencia inevitavel de legitimas exigencias que reclamaõ a immediata realisação de todas as garantias sanccionadas pelas assembléas nacionaes precedentes, pelos actos da triple alliança, e pelo mesmo principe que acceitou o throno da Grecia.

« Saõ, emfim, medidas que o conselho de estado, de accôrdo com a nação, considera em sua consciencia não só como urgentes, mas tambem como unico meio de salvação nas actuaes circumstancias. Queira o céo que V. M., persuadido do que acabamos de expôr, approve estas disposições, e ordene sua immediata execução para satisfação de todos, e para assegurar a tranquillidade e a ordem publica.

« O conselho d'estado roga respeitosamente a V. M. que haja de annuir aos votos que acaba de manifestar. »—(Seguem-se as trinta e duas assignaturas).

Esta exposição foi apresentada a S. M. pela commissão que acima dissemos, a qual passada uma hora voltou com a seguinte resposta assignada pelo rei.

« Othon por graça de Deos, rei da Grecia.

« Conforme a proposta do conselho de estado temos decretado o seguinte:

Art. 1. ° Convocar-se-ha uma assembléa nacional no termo de 30 dias, para redigir de accôrdo com nós a constituiçaõ do estado. As assembléas eleitoraes celebrar-se-haõ conforme a ultima lei eleitoral, promulgada antes de 1833, só com a differença que as ditas assembléas electivas nomeáraõ os seus presidentes á pluralidade de votos.

Art. 2. ° O nosso conselho de ministros será convocado para assignar este decreto e pôl-o em execuçaõ. Athenas 3 de setembro de 1843.—Assignado—Othon. »

— Os membros do corpo diplomatico, informados do movimento revolucionario, que se estava effectuando, apresentárão-se esta manhãa ao amanhecer no palacio do rei, e dirigindo-se ao commandante das fôrças militares lhe declarárão, que a pessoa do rei, e a inviolabilidade do palacio ficavão debaixo de sua responsabilidade particular.

Pouco tempo depois os membros do corpo diplomatico se apresentárão com os seus uniformes, e pedírão ser introdusidos á presença de S. M., porém o commandante das fôrças militares lhe respondeo, que o rei estava em conferencia com o conselho de estado, e que o palacio não podia ser accessivel aos representantes das potencias estrangeiras em quanto durasse a conferencia. Então os individuos do corpo diplomatico se retirárão ; mas tendo sabido pouco depois, que já não lhes estava prohibida a entrada no palacio, corrêrão logo a apresentar-se ao rei, e á sua familia, sem se separarem do monarcha, nem ainda no momento em que S. M. chegou á janella rodeado do novo ministerio, para receber as acclamações do povo. Esta tarde voltou outra vez o corpo diplomatico ao palacio, onde permaneceo mais de uma hora.

Os estudantes da universidade mostrárão se dignos nestas circunstancias, pelo seu patriotismo, e pela sua moderação.

— No dia 17 já se sabia em Athenas, que as cidades de Kalais, Nauplia, e Missolonghi tinhão seguido o movimento.

(*Observateur Grec.*)
(*Patriota.*)

Entrada dos commissarios Chinezes em Victoria Town, na ilha de Hon-Kong.

Sexta feira, 23 de junho, cedo, a fragata de vapor *Akbar* lançou ancora no pôrto, e logo uma salva de 15 tiros annunciou aos admirados habitantes de Hong-Kong, que havião chegado as verdadeiras excellencias, e que havião desembarcado. Dirigi-me logo ao sitio do desembarque, e tive o gôsto de ver, que os commissarios Chinezes erão recebidos com todas as honras devidas á sua alta jerarchia. Kying nada é menos, que um commissario imperial, proximo parente do Imperador, e tutor do presumptivo herdeiro da corôa ; é em cathegoria a terceira personagem do imperio.

Descendo do alto, onde fica a casa, que habito, ao cães conhecido com o nome de Queerisroad, achei-o entulhado de trabalhos, e trabalhadores, que com grande actividade tentavão desfazer as montanhas, entulhar os valles, e secar os pantanos, que ha na praia. Allah-il-allah prevenia com graça do que se tractava ; as grandes personagens chinezas tinhão jantado a bordo, uma jornada em estrada bem plana ajuda a digestão.

Continuando a andar topei com um sujo, e feio garoto correndo a todo o trote com um grande pedaço de panno em fórma circular na ponta d'um páo; parecia uma cortina de cama. Vinte passos atrás, quatro coolias (cadeirinhas) a trote, suando, e suffocados com o peso d'um enorme corpo ; corpo que fazia rir, e cujos pequenos, e brilhantes olhos parecião sair das orbitas, tal era o esfôrço, que fazião para ver o que ia em tôrno. Disse então commigo, eis os officiaes de comitiva das nossas altas personagens, e contava assim.

Seguindo-se a distancias desiguaes, dezenove embrulhos em cadeirinhas, parecendo-se uns com os outros, e como talhados por o mesmo molde, sendo depois mettidos na mesma tina d'agua suja.

Apinhava-se a gente ; para a afastar vinhão a trás da decima nona cadeirinha quatro estafeiros grossos, e gordos semeando á direita, e esquerda pancadas de bomba. Apoz estes ministros da justiça, ou guardas da boa ordem, como quizerem, vinhão duas filas de pessoas esfarrapadas com grandes rotulos nas pontas dos páos, mas não posso dizer-vos o que significavão. Seguia-se a musica, mas que musica ! tratava cada um de fazer o maior estrondo, que podia, tocando em tom differente uns dos outros ; nunca se ouvio maior matinada.

Á musica seguião-se duas filas armadas d'espadas, que não forão talhadas para cortar, mas que em recompensa tinhão os corpos com figuras de dragões; espingardas sem fusil, nem caçoleta, mas pintadas de mui brilhantes côres. No meio destes homens d'armas vinhão quatro a vergar com um pequeno cofre de cobre, onde vinha o que põe todo o mundo em movimento. Oh divino Sayci ! ninguem conheceo teo valor melhor, que os mandarins. Atrás destes vinha grande multidão de gente armada de bordões compridos em fórma de lança, homens d'armas, porta-estandartes, fazendo cada um muito por trilhar os calcanhares do outro ; seguia-se a musica do 41 de infantaria da presidencia de Madras com um destacamento do mesmo regimento.

Esquecia-me de dizer, que toda esta gente parecia nunca ter aprendido a andar a passo, e tanto mais quanto cada musico tocava como lhe parecia. Parecia, que os chefes se não embaraçavão com isso ; se alguem com andar de vagar retardava, ou embaraçava o cortejo, fosse musico, porta-estandarte, lanceiro, ou porta-rotulo, podia ter a certeza de levar boa lambada na cabeça, que lhe dava o official que ficasse mais proximo. Vi cair muitos por effeito desta amigavel admoestação. Distribuião-nas com tanta liberalidade desde casa até a praia, que contei mais de cincoenta pessoas fóra do combate, assentadas tranquillamente no chão ao longo da estrada, em frente, ou sobre as insignias de seus camaradas para entrarem de novo no cortejo salvo o receber nova dóse se assim o pedisse o interesse do paiz, e a honra dos chefes.

Vinhão por fim os verdadeiros leões da festa cercados por trás, e por diante de gente, que se desfazia em dar pancadaria em quantas cabeças apanhavão, para mostrar assim a grandeza, poder, e gloria dos tres dignatarios, que se dignavão deixar-se ver nas cadeirinhas. Estas serião boas no tempo, mas agora parecião consagradas ao culto do celebre S. Guy; a segunda com especialidade, em que vinha o malfadado Kwan, e que se via saltar sem querer, como doente accommettido d'ataque de furia.

Quanto a King nunca o tinha visto, mas posso certificar-vos, que vi muitas vezes o retrato na caixa de chá de minha excellente avó ; mas como nem todos hão podido admirar esta preciosa reliquia, tratarei de prescrever a personagem... É um homem gordo, que parecia achar-se mal em uma especie de ratoeira, em que o mettêrão sem tomar-lhe antes medida ; vestido exactamente como essas figuras, que na Europa se vêem á porta das lojas de chá ; corria-lhe abundantemente o suor por a face crestada; olhos pequenos a quererem sahir-lhe duas pequenas palpebras, ao mesmo tempo a lingua parecia não caber-lhe na bocca, tanto tinha, que dizer a S. Henry Pottinger. Os dous companheiros erão quasi do mesmo feitio, alguma cousa mais delgados, ou para melhor dizer menos gordos, e não tão velhos. Em tudo isto julgo por mim, que não é mais, que zombaria, que o Imperador quiz fazer dos Fanquis (Europeos), o qual se havia de rir muito com os seus botões da nossa simplicidade. Parece-me, que em vez de nos mandar um alto commissario, e mandarins da primeira ordem, nos mandou o corpo dramatico do theatro de Pekin,

e que nós tratamos por a nossa simplicidade como diplomaticos um tropel de mascaras e pelotiqueiros. (*J. dos D. de 5 de outubro.*)
(*P. dos Pobres no P.*)

PERNAMBUCO.

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 16 DE DEZEMBRO DE 1843.

Na appellação civel desta cidade, embargante D. Leonarda Maria de Albuquerque, embargado Antonio José Lopes, tutor das orfãas suas filhas, escrivão Posthumo; forão os embargos desprezados.

Os embargos de Bento de Loiolla contra Miguel da Fonseca Soares e Silva, na appellação civel desta cidade, escrivão Ferreira; forão desprezados.

Na appellação crime da comarca do Bonito, appellante Francisco Lopes dos Santos, appellado o juiso, escrivão Rego Rangel; não tomárão conhecimento da appellação.

Na appellação civel desta cidade, appellante Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, appelladas Izidra, e Joanna, escrivão Posthumo; se julgou pela confirmação da sentença.

Na appellação civel da comarca de Santo Antão, appellante João Camello Cavalcanti, appellado Theodoro Teixeira de Mello, escrivão Ferreira; se mandou remetter o processo ao juiz inferior para decidir os embargos.

Na appellação crime da comarca do Ceará, appellante José Jacinto da Silva, appellado o juiso, escrivão Rego Rangel; se julgou procedente o recurso.

Na appellação crime da comarca do Limoeiro, appellante Manoel Ferreira da Silva, appellado Amaro Ferreira da Silva; escrivão Bandeira; se julgou contra o appellante.

Na appellaçãa crime desta cidade, appellante o juiso, appellado Antonio José da Costa Maia, escrivão Rego Rangel; se mandou submetter a novo julgamento.

Na appellação crime do jury de Goianna, appellante o preto Antonio, escravo dos herdeiros do padre João Francisco Maia, appellada a justiça, escrivão Rego Rangel; julgou-se procedente o recurso, e mandárão submetter o processo a novo jury.

Na appellação crime da comarca de Nazareth, appellante o juiso, appellados os escravos José, e Izabel, escrivão Posthumo; foi julgada improcedente a appellação.

Na appellação crime desta cidade, appellante Germano Francisco Correia, appellado o promotor publico, escrivão Rego Rangel, não tomárão conhecimento do recurso.

Na *habeas corpus* pedida por Francisco Borges Mendes para o preso João Luiz Ferreira; se mandou passar ordem de soltura ao paciente.

Na appellação civel do juiso dos orfãos desta cidade, appellante Lourenço Correia, appellado José da Silva Neves, escrivão Rego Rangel; foi a sentença confirmada.

Na appellação crime da cidade da Parahiba, appellante o promotor publico, appellados Manoel Theodoro de Almeida, e Francisco Antonio de Almeida, escrivão Bandeira; foi julgado improcedente o recurso.

Na appellação civel da comarca do Ceará, appellante Joaquim Lopes de Abreu, e sua mulher, appellados os Indios da povação de Arrochelas, escrivão Bandeira; foi a sentença confirmada.

Na appellação crime da cidade de Goianna, appellante Antonio Leitão de Araujo, appellado o juiso, escrivão Bandeira; se não tomou conhecimento do recurso.

Na appellação crime da comarca da Parahiba, appellante o juiso, appellado Francisco João Regis Franco, por seu escravo Alexandre, escrivão Jacomo; se mandou submetter a novo julgamento.

Communicado.

A polemica sobre a prisão dos senhores capitão Pedro Ivo Vellozo da Silveira, e Tenente Pedro Affonso Ferreira, vai tomando aquelle caracter de moderação, e urbanidade, que, felicidade fôra, tomassem todas, que teem occupado os jornaes: deixando pessoalidades, o nobre autor do communicado, que encetou a questão, modifica suas expressões no segundo communicado do *D. novo* n. 265; e ainda que ahi se esforça para sustentar a sua opinião; todavia adoçando suas expressões com aquelles termos de civilidade, que distinguem os homens bem educados, quando argumentão, convida assim a que se lhe responda. Permitta-nos ainda o nobre autor do communicado do *D. novo*, que de nossa parte continuemos igualmente a sustentar a nossa opinião, baseando-a nos principios sociaes, na constituição, e nas leis militares.

Principio aceito por todos os publicistas liberaes é, que, sendo incompativel com as tendencias humanas a vida isolada, ou a total independencia individual, juntárão-se os homens em sociedade para reciprocamente se soccorrerem, e para que um, por mais forte, não podesse prejudicar o outro, por ser fraco, instituirão governos, fizérão constituições &c. &c.

Esta sociedade póde considerar-se organisada por duas maneiras: ou entrando cada um socio para o monte social com aquella parte de liberdade (de que gosava em toda sua plenitude) na proporção dos lucros, que tem de tirar da mesma sociedade, vindo d'esta sorte a não serem as entradas iguaes, mas sim na rasão das vantagens, que a cada um garante a posição que deve tomar; ou entrando todos os associados com partes iguaes de liberdade, e depois considerando um novo contrato, celebrado entre o governo da sociedade, e aquelles socios que se denominão servidores do estado, os quaes n'esta novação trocão pelas vantagens, que a sociedade lhes garante, segundo o emprego que n'ella vão exercer, mais uma parte da liberdade que não tinhão cedido na primitiva organisação; não podendo considerar-se os legisladores incluidos n'esta classe de empregados publicos que permuttão as vantagens do emprego, pela liberdade que cedem, porque pelo contrario os legisladores, como representantes da sociedade, reassumem quasi toda a liberdade que tinhão cedido.

De qualquer das duas maneiras pois, que consideremos a organisação da sociedade, teremos sempre o mesmo resultado; isto é, que a parte de liberdade individual, cedida ao monte social, está sempre na proporção do emprego, que cada um exerce na sociedade, e do interesse que tira d'esse exercicio. Os militares são os que maior porção de liberdade cedem, e em retribuição a sociedade lhes garante vantagens, que nega a todas as outras classes: esta verdade é tão patente, que despensa demonstração.

Estes principios, que são exactissimos, e que em verdade não sahem das ideias de servilismo, que o nosso nobre adversario nos empresta, achão-se consagrados em nossa constituição; nessa arca santa, que respeitamos tanto, como o nosso nobre adversario, e que tanto como S. S. desejamos ver em em plena, e litteral execução; pois que com ella, e só pelos meios que ella indica, poderá a sociedade brasileira reorganisar-se, sem passar pelos desastres, por que tem passado outros povos, que errada e precipitadamente teem destruido tudo, para edificar de novo.

Dissemos que os principios, que emittimos, estão consagrados na constituição; cumpre-nos demonstral-o, e ao mesmo passo (para evitar prolixidade) entraremos logo na questão principal. E posto que nos poderiamos ajudar das disposições que dizem respeito à differentes classes da nossa sociedade, deixaremos essa analyse, e occupar-nos-hemos sómente com a classe militar, que é a de que se trata.

Para provar que a constituição privou esta classe de muitas das vantagens, de que gozão as outras, nada mais é preciso do que lêr o artigo 147 da mesma constituição que dispõe o seguinte — *A fôrça militar é essencialmente obediente* — Ora quem é essencialmente obediente, quem não tem vontade, propriamente dita, dir-se-ha que goza da mesma liberdade, de que gozão as outras classes da sociedade, mesmo as de empregados publicos, visto que só são essencialmente obedientes os militares? Mas não é só este artigo da constituição, no qual se vê quanto está coarctada a liberdade dos militares, outro ainda ha mais explicito. Quando a constituição no artigo 178 põe todas as classes da sociedade acobertas da prepotencia dos que governão, quando n'este ponto é tão geral, que não deixa um só individuo sem protecção e garantia, dispõe a respeito dos militares o seguinte no ultimo membro do § 10 — *O que fica disposto a cerca da prisão, antes de culpa formada, não comprehende as ordenanças militares, estabelecidas como necessarias à disciplina, e recrutamento do exercito.*

E quaes são as ordenanças militares? Não são os artigos de guerra, e as demais leis militares que estão em vigor? Ora, se a constituição deixa em pleno vigor os artigos de guerra, como deixal-os de applicar aos casos occorrentes? Mas diz o nobre autor do communicado, (sem duvida desconfiando da robustez dos argumentos que quiz tirar da constituição) os artigos 7, e 8 citados contra os snrs. capitão Silveira, e tenente Ferreira, só dizem respeito aos soldados inferiores e soldados, e não teem por tanto applicação aos officiaes. Permitta-nos tambem o nobre autor do communicado, que com summa confiança em si lamenta a nossa incapacidade para a questão, que lhe notemos que se S. S. se tivesse dado ao estudo de todo o nosso direito patrio, se não ignorasse a legislação militar, não proferiria a heresia juridico-militar de que esses artigos só comprehendem os inferiores e soldados. Queira S. S folhear o regulamento de infantaria, que achará no capitulo 26, no qual estão insertos os artigos de guerra, a seguinte advertencia previa, que dilucida completamente a questão. Diz o § 1. d'esse capitulo — *Os artigos de guerra obrigão a todo o militar de qualquer grão que seja* ☞ *e sem excepção alguma* ☜, *e servirão de base, ou de leis fundamentaes em todos os conselhos de guerra.*

Mas o nobre autor do communicado diz, que, ainda que os artigos comprehendessem os officiaes, como não houve disputa, porque disputa presuppõe alteração entre duas ou mais pessoas, e esta não se deo, conclúe, que em todo o caso houve injustiça na prisão, accrescentando, que não sabe a que veio a difinição de disputa do diccionario de Constancio.

Permitta ainda S. S. que lhe digamos, que se se tivesse dado ao estudo do direito criminal militar, não cincaria tambem n'este ponto. Não é preciso entre os militares, que a disputa se realise em todas as suas partes, para se dar o caso que o artigo 8. dos de guerra pune, porque então seria preciso que houvessem sempre pelo menos dous culpados. Logo que um militar se dirige ao outro d'uma maneira a provocal-o, tem-se dado o caso do artigo 8., e é assim que se têm entendido o termo differenças, que precede ao de disputas, e se troucemos a difinição do diccionario de Constancio, foi para mostrar que as differenças, e disputas teem lugar tambem por escripto, e que conseguintemente os snrs. capitão Silveira, e tenente Ferreira, dirigindo-se directamente, por meio d'um jornal, ao seu commandante, encetárão uma disputa, dando-se n'este facto o caso que o dito artigo 8. prevenio: por tanto o illm. sr. commandante das armas cumprio exactamente o seu dever, mandando prender esses dous srs. officiaes, pondo d'esta sorte termo a disputa, que poderia trazer as consequencias, que o citado artigo só teve em vista prevenir; sem que possa servir de aresto a questão dos srs. Amaral, e José Pedro, já porque esses snrs. (segundo nossa lembrança, porque não temos a vista os jornaes d'esse tempo) não se dirigirão directamente ao seu commandante, e já porque no Brasil os casos julgados não constituem o direito do paiz, como em certo modo constituem em Inglaterra; no Brasil, pelo contrario, os casos julgados contra as leis são nullos, e sugeitão os juizes à responsabilidade.

Mas de quanto temos dito não se deduz, que os militares não tenhão direito de exprimir pela imprensa os seus pensamentos, e nem de queixarem-se de seus superiores, quando lhes fação injustiça. O primeiro direito sempre elles exercêrão d'esde tempos remotissimos, pois que muitos escriptores militares temos, e o segundo lhe é garantido pelos mesmos artigos de guerra; o ponto está, que o exercitem com toda a moderação: o que porém os militares não podem é questionar de viva voz, ou por escriptos particulares, ou pela imprensa com os seus camaradas, ou com os seus superiores, servindo-se de termos, ou expressões que realizem o caso prevenido no artigo 8. dos de guerra.

Temos pois, invocando os principios dos publicistas liberaes, demonstrado com a constituição aberta, que os snrs capitão Silveira, e tenente Ferreira, transgredirão os artigos 7, e 8. dos de guerra, e que o illm. snr. commandante das armas obrou muito em regra, muito constitucionalmente mandando-os prender; agora permitta-se-nos ainda uma vez affirmar, que o nosso intento é só salvar os principios indispensaveis a disciplina do exercito, e que sentimos muito não nos ser possivel remover os incommodos d'esses honrados, e prestimosos officiaes, que muito respeitamos, e com quem sympathisamos: mas *amicus Plato, amicus Cezar sed magis amicas veritas.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 16. .... 5:322$804

Descarregão hoje 18.

Patacho—*Paraizo*—bacalháo.
Brigue—*Helena*—taboas.
Barca — *Mary-Queen-of-Scots* — carvão, e ferro.
Barca—*Irt*—fazendas.
Brigue—*Primavera*—differentes generos.
Dito—*Triumphante*—dito.
Dito—*Thomaz-Luk*—dito.

IMPORTAÇAÕ.

Triumphante; brigue portuguez, vindo de Lisbôa, entrado no corrente mez, a consignação de Mendes & Oliveira; manifestou o seguinte:

5 caixas com rapé, 20 pipas vinagre, 2 ditas, 4 meias ditas, e 5 barris vinho, 20 barris azeite-doce. 1 caixa com uma pedra para sepultura; a Thomaz de Aquino Fonseca.

1 caixa doce, e 1 candieiro de latão; a Angelo Francisco Carneiro.

5 caixas velas de cêra, 4 pedras de cantaria; a João José de Carvalho Moraes.

7 caixas chapéos e barretinas à pastora; a Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro.

1 esteira para salla; a Elias Baptista da Silva.

2 barris vinho, 8 ditos choricas, 1 condeça calçado; a Manoel Ignacio de Oliveira.

45 pipas e 126 barris vinho, 20 pipas vinagre, 4 barricas e 4 caixas obras de latão; a Alexandre José Julio Alves.

10 ballas papel florête, 60 pipas e 5 barris vinho, 10 pipas vinagre, 20 barris azeite-doce, 20 ditos chouriças, 100 barricas sêmeas, 500 lages; aos consignatarios.

3 caixas vinhos, 2 ditas marmelada; a José Joaquim Pereira.

1 caixote com um moinho para café; a Miguel Joaquim da Costa.

1 dito marmelada; a Joaquim Correia da Silva.

10 pipas vinho, 2 caixotes chocolate; ao capitão.

1 caixote com impressos; a Joaquim Baptista Moreira.

3 barricas bolaxas; a José Antonio Falcão.

20 pipas vinho, 10 ditas vinagre; a Manoel Rodrigues Valença.

1 caixote marmelada; a Bernardo Antonio de Miranda.

7 frasqueiras conserva de ginja, 6 caixotes marmelada; a Alexandre José Alves.

4 barris vinho; a Francisco Fernandes Thomaz.

1 caixote diversos objectos, 1 barrica alquidares de barro; a Antonio Henriques Rodrigues.

46 volumes drogas, 6 ditos ignora-se, 10 frasqueiras doce, 4 caixas chá, 35 ditas uvas, 5 ditas miudezas, 10 fardos alhos, 1 volume ameixas, 1 caixa livros, 4 barrilinhos — ignora-se, 2 barricas e 150 ceiras figos, 1 embrulho capachos, 1 caixa bixas, 1 porção de cebollas, 1 saco prata em moêda, 1 cabra (bixo), 4 cochixos; a ordem.

Primavera; brigue portuguez, vindo do Pôrto, entrado no corrente mez, a consignação de Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro; manifestou o seguinte:

8 caixas com rolhas, 4 ditas linhas, 14 volumes ferragens, 2 caixas chapéos, 11 barris vinho, 20 ditos azeite-doce, 17 canastras alhos, 10 ternos condêças, 10 duzias cestinhas, 3 caixas pomada, 10:000 arcos de páo, 22 canastras castanhas, 50 ancoretas azeitonas, 10 canastras maçães, 1 cunhete sementes, 50 rodas d'arcos de páo; ao consignatario.

17 barris vinho, 4 pipas, 1 meia dita e 2 pipas vinagre, 3 caixas linhas, 47 volumes ferragens, 3 caixas fio de vela e porrete, 3 ditas pomada, 100 ancoretas azeitonas, 1 caixa cascos para chapéos; a José dos Santos Andrade.

6 barricas rolhas, 3 caixas linhas, 2 ditas cascos para chapéos, 8 barris vinho, 9 volumes ferragens; a Joaquim da Costa Faria.

21 volumes ferragens, 2 caixas linhas, 2 ditas fio de vela e porrete; a José Pereira Teixeira.

8 volumes ferragens; a Teixeira & Andrade.

5 volumes ferragens; a Elias José dos Santos Andrade.

4 caixas calcados, 20 canastras alhos, 1 porção de cebolas; a José Affonso Moreira

2 caixas linhas, 2 ditas pomadas; a José Fernandes Ferreira.

1 embrulho panno de linho; a Joaquim José da Silva Braga.

3 caixas tangas de algodão, e cotins de xadrez, 6 barricas ferragens, 2 caixas sebo; a Joaquim Pereira.

2 caixas pomada, 3 canastras e 2 barricas castanhas, 1 canastra maçães, 1 embrulho panno de linho; a Joaquim Pereira Lauriano.

2 canastras alhos e cebollas; a Jeronimo Luiz da Costa.

200 cunhetes de pinho abatidos; a Antonio Pereira da Cunha.

1 barril vinagre, 1 dito carnes, 6 ditos ferragens; a José Pereira da Cunha.

1 caixa chapéos varreiros; 9:000 arcos de páo; a Henrique José Bernardes.

10 pipas vinho, 2 canastras maçães, 7 volumes ferragens; a Silvestre Martins Ferreira.

30 caixas de pinho abatidas, 10:000 arcos de páo, 7 barris ferragens; a Emigdio José de Oliveira.

1 pipa azeite-doce; a Manoel Joaquim Bernardes.

3 rebollos de pedra; a Antonio da Silva Oliveira.

1 caixa drogas; a Manoel Antonio Torres.

1 caixa figuras de barro para palitos; a Antonio Joaquim Pereira da Silva.

126 ancoretas azeitonas, 1 caixa louça; a Manoel Joaquim Brandão.

1 caixa drogas e panno de linho; a Antonio Peixoto de Carvalho.

5 barricas drogas; a Joaquim José Leitão.

1 caixa volantes e quanquellarias; a João da Costa Lima.

300 cunhetes de pinho abatidos; a João Ignacio de Medeiros Rego.

3 caixas drogas, 6 canastras maçães, 50 an-

coretas azeitonas ; a Silva Barroca & Andrade.

5 ditas nozes, 4 barricas carnes, 4 sacas castanhas, 8 ternos condeças; a Manoel Ferreira Guedes.

18 cadeiras, 1 sofá, 2 bancas, 1 mesa , 1 cama, e um degráo ; a Antonio Valentim da Silva Barroca.

8 barris vinho, 1 caixa rolhas , 1 dita chapéos, 6 canastras maçães ; a Manoel Ferreira Lima.

8 pipas vinho, 2 caixas archotes , 13 ancoretas azeitonas, 2 caixas chapéos , 12 canastras macães, 1 caixa fazendas, 4 volumes cravo ; ao capitão.

200 ancoretas azeitonas ; a Joaquim da Costa Faria.

46 canastras maçães, 1 gaiola com passaros , 1 caixa fio e fitas ; a Antonio F. da Costa Braga.

18 ancoretas azeitonas, 3 canastras maçães, e 70 liaças de vime ; a Joaquim Cardoso Rodrigues.

3 caixas tamancos, 8 canastras frutas ; a Joaquim Alves da Costa.

2 caixas com figos ; a José de Bessa Guimarães.

2 barricas carnes ; a Manoel Gonçalves da Silva.

1 caixote doce ; a Antonio Gomes Vellar.

3 cêstos fruta, 1 caixote doce ; a B. José da Silva Magalães.

4 canastras maçães , e castanhas ; a Manoel Pereira Rozas

4 pacotes capachos , 12 vazos para flores; a Francisco José Felis do Rego.

3 barris vinho ; a Rozas & Braga.

1 caixa panno de linho, 1 dita prata em obra; a Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.

2 caixas linhas , 1 barril carnes , 1 caixa cascos para chapéos , 12 cêstos fruta ; a Joaquim Monteiro da Cruz.

2 barricas batatas, 6 ancoretas azeitonas ; a A. B. Pinto de Mesquita.

1 barril carnes; a Fortunato Correia de Menezes.

5 canastras maçães, 1 barril carnes ; a A. J. Francisco da Veiga.

5 pipas vinho , 15 barris dito , 15 fardos alhos , 2 ditos estrados d'esparto ; a José Carlos Ferreira Soares.

2 barricas batatas, 5 ancoretas azeitonas, 45 volumes fruta ; a José Pereira Texeira.

6 barris conservas , 6 volumes alhos , 200 ancoretas azeitonas, 1 cêsto castanhas ; a José de Azevedo Canario.

1 cunhete doce ; a Francisco de Moraes.

1 dito ferragens ; a J. J. Costa Braga.

1 dito meias de linho , e doce , 1 fardo carnes e peixes ; a Joaquim José Alves Monteiro.

21 caixas pomada ; a Joaquim da Costa Lima.

2 barris peixe ; a José Baptista Ribeiro de Faria.

1 boião doce ; a Torres & Castro.

1 canastra maçães ; a Joaquim Antonio de Campos.

2 gaiola um pintacilvo ; a Francisco de S. Pimenta.

1 embrulho prata em obra ; a Manoel Rodrigues de Carvalho.

1 almofaris ; a Caetano Luiz Ferreira.

PRAÇA DO RECIFE 16 DE DEZEMBRO DE 1843.

Revista mercantil.

Cambios—As entradas forão regulares de 26 a 26 ¼ d.

Algodão - As entradas forão de alguma monta , e as vendas regulárão a 5:600 rs. , tendo havido algumas a 5:550 rs. por @.

Assucar—As entradas de caixas forão diminutas por causa dos ventos contrarios , e as vendas mais geráes forão a 1:100 por @ sobre o ferro.

Couros salgados —Continúão á ser procurados de 4:320 a 4:400 rs. @, tendo havido algumas vendas dos do Aracaty a 4:480 rs.

Alpista—Vendeo-se de 12$ a 13$ rs. a barrica.

Amendoa-doce —Idem a 4:500 rs. @.

Amarra de ferro—Idem de 90 a 130 rs. a libra.

Chá-hysson—Idem a 2:150 rs. a libra.

Cerveja—Idem de 3:900 a 4:000 rs. a duzia.

Carne-secca—Entrou um carregamento , com o qual excede o deposito a 12:000 arrobas.

Bacalháo—Entrou um carregamento de 1:600 barricas , que se diz foi vendido a 10$200 rs.

Farinha de trigo—Chegárão cinco carregamentos, dos quaes seguirão dous para o Sul , e entrárão tres com 3:300 barricas , com as quaes se calcula ser o deposito em primeira mão de dez mil barricas , vendendo-se de 15$ a 18$ rs.

Manteiga ingleza—Vendeo-se a 420 rs. a libra.

Massas—Idem a 4:000 rs. @.

Oleo de linhaça—Idem de 1:800 a 1:900 rs. em cascos maiores, e 1:900 a 2:000 rs. em botijas.

Papel-floreto—Idem de 1:800 rs. a resma.

Passas—Idem a 2:800 rs. a caixa.

Pimenta da India—Idem a 210 rs. a libra.

Potassa—Idem de 230 a 260 a libra.

Tabaco maependin—Idem de 2:000 a 5:000 rs. @.

Toucinho de Lisbôa—Idem de 6:000 a 6:200 rs. @.

Vinagre de Portugal - Idem de 45$ a 50$ rs. a pipa.

Vinho de Lisbôa—Idem a 125$ rs. a pipa de PRR.

Velas de sebo—Idem de 210 a 220 rs a libra.

Embarcações existentes no pôrto.

Austriacas	5
Americanas	7
Brasileiras	26
Belga	1
Dinamarquezas	3
Francezas	3
Hollandeza	1
Hamburguezas	2
Inglezas	14
Napotitana	1
Portuguezas	5
Sardas	6
Siciliana	1
Suecas	6
	81

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 15.

Bahia ; barca austriaca *Veneza* , capitão Irancich ; carga a mesma que trouce de Veneza.

Rio-de-Janeiro ; barca americana *Mazeppa* , capitão R. R. Smith ; com a mesma carga que trouce.

Navio entrado no dia 16.

Philadelphia ; 56 dias , patacho americano *Jacatan* , de 177 toneladas , capitão J. Boker , equipagem 9 , carga farinha de trigo , e mais generos ; a consignação de Matheos Austin & C.

Sahido no mesmo dia.

Liverpool , pela Parahiba ; barca ingleza *Roseana* , capitão James Mauson ; carga lastro.

Declarações.

— Por execuções da fazenda publica naciona contra seos devedores Antonio Luiz Gonçalves Ferreira , e José Joaquim Bizerra Cavalcanti , estão em praca para serem arrematados os ben seguintes de renda annual: uma morad de casa terrea com bastantes commodos na rua da Conceição da Boa-vista ; um optimo terreno com plantações na Passagem da Magdalena.

— O abaixo assignado official encarregado do laboratorio dos fogos arteficiaes do arsenal de guerra por ordem superior faz publico, que o mesmo laboratorio tem para vender porção de polvora grossa , e fina da fabrica nacional : a saber a grossa a 520 rs. a libra , e a fina , 640 rs. ; as pessoas , que quizerem comprar , procurem nos dias uteis ao annunciante no dito laboratorio na fortaleza das Cinco pontas —*José Francisco dos Santos* , segundo tenente.

= O administrador da mesa da recebedoria das rendas geraes internas , tendo por muitas vezes annunciado pelos diarios , aos devedores do bairro do Recife , S. Antonio , Boavista , e Affogados , para pagarem os impostos de 1$ rs. por escravo , lojas , e tabernas , seges e carrinhos, casas , terrenos de marinha, e bens de mão morta ; muito poucas pessoas tem pago ; e por isso annuncia pela ultima vez, que espera até o fim do corrente mez para pagarem ; findo o praso remetterá para juizo uma relação de todos os devedores , sem excepção de pessoa alguma. Recebedoria 14 de dezembro de 1843.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

= O illm. snr. inspector do arsenal de marinha manda fazer publico, que no dia 18 do andante mez , pelas 11 horas da manhãa, contratará n'esta secretaria o fornecimento de carne verde , pão e bolaxa , café moido , agu'ardente , bacalhão , vinagre, azeite-doce , feijão, arroz , assucar , e toucinho , para as embarcações d'armada , pelo tempo que se convencionar , contado do 1.º de janeiro proximo em diante ; assim como que tambem contratará no mesmo dia e hora a compra de uma porção de linha alcatroada , merlim , taxas de bomba , cré , e óleo de linhaça , para o fornecimento do almoxarifado ; e convida a todas as pessoas, a quem convier similhantes contractos, á comparecêrem com as suas propostas fechadas até o referido dia , acompanhadas das amostras de cada um dos objectos , declarando n'ellas o menor preço , por que poderão fazer o fornecimento e a venda d'elles.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 11 de dezembro de 1843. O secretario ,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

= O subdelegado do 1. districto da cidade da Victoria tem annunciado por vezes achar-se em seu poder uma escrava , que ignora-se quem seja seu senhor , á vista do que recebeo duas cartas do snr. Sá Barreto , e uma d'uma senhora , e vio um annuncio no *Diario*, contendo este , e aquellas cartas os signaes d'uma escrava , que suppunhão ser a que se acha em poder do mesmo subdelegado ; pelo que passou a conferir os signaes que tem a preta , com os que declaravão as ditas cartas , e o annuncio , e vio que não conferião uns com os outros ; e passando novamente a examinar da preta , quem era seu senhor , respondeo ella , que tinha sido d'um filho , ou genro do finado capitão-mór Xavier da comarca do Brejo , a qual a vendeo a um homem na rua da Cacimba no Recife , e que este a vendeo a um snr. de engenho perto da praça , d'onde ella fugio , porém jàmais diz os nomes dos snrs. que a possuirão , e disse mais , que chamava-se Jozefa , e não Roza , como tinha dito ; e assim á vista da segunda declaracão da preta : quem se julgar com direito a ella entenda-se com o dito subdelegado , certo de que não se fará mais annuncio sobre tal escrava ; porque, supposto ella seja muito buçá , com tudo é muito velhaca , pois cada dia conta uma historia, e não se ha de estar a fazer annuncios , por cada uma cousa que ella declarar.

THEATRO PUBLICO.

TERÇA-FEIRA—19 do corrente.

Subirá á scena em beneficio de Cabral, Wanimeil, e João José Lopes, o novo drama em tres actos, intitulado

DOM PEDRO CEZAR

OU

O VINGADOR DE SEU PAI.

Primeira producção do Sr. Francisco Pereira de Brito, joven Pernambucano, que n'uma crise taõ apurada foi o primeiro que nesta cidade se propoz, naõ só á fazer representar, como a dar ao prelo um drama todo filho de seu engenho.

Titulos dos actos.

Primeiro

O BAILE E A VINGANÇA.

Segundo.

A DECLARAÇÃO, PROJECTOS DE FUGA E PRISÃO.

Terceiro.

O SUPLICIO

Tecer elogios ao presente drama seria desnecessario , porque ninguem melhor que o respeitavel publico poderá avaliar seu merito , porém somos obrigados a confessar , que a habilidade do Sr. Brito foi prodiga para o seu primeiro ensaio.

Seguir-se-ha a jocosissima farça.

O CHAPÉO PARDO.

Terminando com o novo pantomimo.

Quem as faz, tambem as paga,

Que rematará com um lindo padidú, executado pelo Sr. Wainimeil, e sua senhora.

Os beneficiados esperaõ toda a protecçaõ, e amparo do respeitavel publico, visto que offerecem para esta noute um lindo espectaculo , cujo desempenho affiançaõ, por ser mui compativel com suas fôrças.

(Principiará as horas do costume.)

CIRCO DE NEW-YORK.

O proprietario, Mr. Rufus Welsh, com a devida venia, annuncia ao respeitavel publico de Pernambuco, e suas circunvizinhas, que, tendo obtido das autoridades a sua benevola permissão , começará uma serie de espectaculos equestres , e gymnasticos , que tem sido julgados inimitaveis pelos principaes jornalistas de muitas partes differentes do globo, que ha percorrido ; respeitosamente espera , que os esforcos da companhia divirtirão , e agradarão por breve espaço a um publico perspicaz : o segundo espectaculo será hoje, segunda feira 18 de dezembro , na rua da Florentina, terreno de S. Francisco.

1.º acto. Principiará o espectaculo por uma *grande entrada de 10 cossacos* montados nos seus cavallos de guerra.

2.º O bem ensinado poltro, Falcão-preto, executará as suas peças de docilidade.

3.º O joven William Kincade, prodigio da juvenil idade , apparecerá a cavallo , e praticará alguns dos mais assombrosos feitos , que se teem visto.

4.º *Saltos e cambalhotas* por toda a companhia , em cujo acto Mr. Rogers dará um pasmoso numero de pulos de cambalhota em rapida successão.

5.º *A graciosa artista equestre* , a senhora Howard, apparecerá a cavallo, e desempenhará lindos, e variados feitos.

6.º *Mr. Nathans, e seus discipulos* , os jovens Kincades, executarão os seus maravilhosos equilibrios, e exercicios de gymnastica.

7.º Mr. Howard apparecêrá a cavallo , e apresentará os seus sublimes pulos.

8.º Mr. Ruggles desempenhará os seus incomparaveis feitos na corda bamba.

9.º Mr. Rogers , o cavalleiro dramatico, sairá no seu ligeiro ginete , e representará nove cáracteres differentes , mudando de traje ao tempo em que o seu cavallo corre a todo o galope

10.º Mr. Nathans entrará no circo , e montado governará , e manobrará dous a quatro cavallos ; e tambem carregará o joven William Kincades de braços estendidos , e em muitas posições nunca tentadas por alguma outra pessoa.

11.º Mestre de picaria Mr. Nathans , palhaços os srs. May, e Howard.

12.º Findará todo o divertimento com o jocoso entremez do

Moleiro e Carvoeiro.

Estarão as portas abertas ás seis e meia horas da tarde para começar o espectaculo ás sete em ponto.

Preços d'entrada.

Camarotes particulares 2$000 reis cada pessoa ; ditos abertos 1$500 reis ; platéa geral 1$000 reis.

Haverão bilhetes á venda nos armazens dos senhores Davis & Companhia , e dos senhores Dowsley Prytz & Companhia na rua da Alfandega-velha.

A casinha dos bilhetes, no terreno de S. Francisco , rua da Florentina , estará aberta todos os dias ás 4 horas da tarde.

Avisos maritimos.

— Para Angola sahirá com brevidade o brigue nacional *Albanes* , capitão Nicoláo Maria Passalaqua , por ter maior parte da carga prompta , ainda recebe alguma carga a frete ; quem pretender dirija-se a Rua-direita n. 29 , a fallar com José Francisco Colares , ou á bordo com o capitão.

Leilões.

= O capitão W. Foster da barca ingleza *Lawrence* , arribada a este pôrto com agua aberta, na sua recente viagem, que fazia de Iquique, e Mejellones com destino a Liverpool, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de uma porção de prata fina em barras , platapina, e pezos hespanhóes , para supprimento do costeio da dita barca; quarta feira 20 do corrente ás 10 horas da manhãa , no escriptorio dos srs. Latham & Hibbert.

— Matheus Austin & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira , de 87 barricas de farinha de trigo , desembarcadas de bordo da escuna americana *Orraloo* , vinda de Philadelphia , as quaes serão vendidas por todo o preço ; segunda-feira 18 do corrente á, 10 horas da manhãa, no armazem dos mesmoss na rua da Senzalla.

Avisos diversos.

LOTERIA DO THEATRO.

☞ As rodas da 2.ª parte da 15. loteria andão impreterivelmente no dia 19 do corrente mez, não se tendo effectuado este acto no dia 11, por ainda restar um crescido numero de bilhetes , os quaes se achão á venda nos lugares já annunciados ; e é d'esperar a mais prompta extracção dos mesmos bilhetes , visto que a festa se aproxíma , e nada ha tão bello como passal-a na fruição de bons premios.

— Jacinto Antonio Affonso embarca para o Rio-de-janeiro o seu escravo Pedro, crioulo.

— Dá-se 500$ rs. a premio sobre penhores de ouro ou prata , em porções ; e compra-se ouro velho sem feitio ; na Rua-nova loja de fazendas n. 9.

= Aluga-se a loja do sobrado n. 127 do pateo da S Cruz , na esquina da Rua-velha ; a tratar no mesmo sobrado.

— O snr. que empenhou uma sobre-casaca na loja de charutos do pateo do Carmo, queira no prazo de 8 dias ir tiral-a , se não se venderá.

= Manoel Gonçalves Pereira Lima embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Lourenço de nação Angola.

= Aluga-se um sitio na Ponte-de-Uchôa, aonde morou ultimamente o snr. Dr. José Narciso, com boa casa, coxeira, estribaria, e algumas frateiras; trata-se com Delfino Gonçalves Pereira Lima na Rua-nova n. 44.

= Atraz do theatro vendem-se taboas de pinho até 3 palmos de largo e de todo o comprimento, ditas de costadinho e assualho, forro, e para fundos de barris, até 30 palmos de comprido, e tudo mais em conta do que se vende em outra qualquer parte.

= Aluga-se um sobrado de um andar no principio da Rua-imperial n. 49, pintado de novo; quem o pretender, dirija-se ao armazem de vidros ao lado da cadeia.

= José Maria Vieira, Portuguez, retira-se para fóra do imperio.

= Precisa-se de um feitor, que entenda de horta, e pomar; no Atterro-da-Boa-vista, casa do medico Brito.

= Precisa-se alugar annualmente uma barcaça de 12 a 20 caixas, e que esteja prompta a navegar; quem a tiver e quizer alugar, dirija-se a rua dos Copiares n. 7.

= A viuva do doutor Ulisses, D. Maria Roza Pontes Leonesi, pretende ir a provincia da Bahia, levando em sua companhia seus 2 filhos Ulisses, e Carolina; e os escravos Herculano, Thomaz, Leonardo, Apollinaria, Joanna, Maria, e Josephina

= Quem annunciou precisar de 200$ rs. a juros sobre penhores de ouro, dirija-se a rua da Cruz n. 43.

= Manoel José Rodrigues retira-se para o Aracaty, levando em sua companhia o seu escravo Manoel.

= Na noute do dia 10 do corrente, chamando-se no porto da Rua-nova um ganhador, este desappareceo da esquina da rua do Queimado, levando uma condeça sem tampa, com os enfeites e saia de um vestido de veludinho, duas camizas de snra., de bretanha de linho, quatro calças por fazer, quatro camizas, um dedal de prata, e diversos objectos; roga-se a todas as pessoas que for ellerecido de aprehenderem, e annunciar, ou dirija-se a travessa do Rozario n. 18, que será gratificado.

— Francisco José da Silva, cirurgião da camara municipal, e por ella adstricto a curar as pessoas pobres desse municipio, continùa a receitar como costuma nas quintas, e nos sabbados no lugar onde vaccina, das 10 horas até 11 e meia, e em sua casa todos os dias das 6 as 9 horas da manhãa, menos nos dias acima declarados.

— A pessoa, que annunciou querer comprar um preto velho para cuidar de vaccas, e vitellas, dirija-se a rua dos Quarteis n. 11.

— Quem annunciou precisar de 200$ rs. a premio sobre penhores, sendo de ouro, ou prata, dirija-se a rua de S. Amaro n. 20.

— Quem annunciou precisar de 200$ rs. sobre penhores de ouro, dirija-se a Praça-da-independencia n. 21.

— Trocão-se duas imagens de pedra, vindas da Bahia, sendo uma de N. S. da Conceição, e a outra de S. Domingos; na rua do Sebo n. 22.

— Deseja-se fallar ao snr. José Pacheco de Lima, chegado proximamente do Ceará; annuncie sua morada,

— No dia 18 de novembro desencaminhou-se um caixão indo para embarcar no guindaste da alfandega para o Rio-formoso. contendo sapatos de marroquim, sigarros, ferragens, e outros muitos objectos; roga-se a quem delle souber, que querendo restituir, dirija-se a rua do Queimado, loja de ferragens n. 4, que será recompensado.

— Quem precisar de um Partuguez de 12 annos, dirija-se as Cinco-pontas, venda n. 4

— Roga-se ao snr. delegado do primeiro districto da cidade da Victoria, o obsequio de ver se a escrava, de que trata o seu annuncio do *Diario* n. 270, tem os seguintes signaes: Maria da Conceição, crioula, mas sabe bem fingir-se buçá, estatura, e grossura media, olhos alguma cousa grandes, e avermelhados, pés meios apalhetados, côr fula, de 45 annos, e o signal mais visivel, que tem é na frente da banda do queixo um signal, que parece de uma dentada, que diz ella fôra disso mesmo, se os signaes combinarem, pede-se ao snr. delegado para a mandar couduzir a Praça-da-independencia, n. 3, que alem de se ficar bem agradecido, pagar-se-ha qualquer despeza.

— Aluga-se pelo tempo de festa uma casa terrea de pedra e cal, sita no Monteiro, confronte ao oitão de S. Pantaleão, com sufficientes commodos, e por preço modico; quem a pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 11.

— Quem annunciou querer 200$ rs. a juros com penhores, dirija-se a rua das Cruzes, na loja do sobrado n. 32, ou na casa n. 40 da mesma rua.

= Tirão-se folhas corridas, e passaportes para dentro, e fóra do impario, com presteza, e commodidade; na rua do Rangel n. 34.

— Quem achou um perequito, que desappareceo no dia 14 do corrente, queira fazer o favor de leval-o a rua do Trapiche n. 8, que será gratificado.

— Os snrs. José Maria dos Prazeres, e Augusto Ribeiro Lima, dirijão-se a rua do Amorim n. 33, primeiro andar, a negocio de seu interesse.

— Antonio José de Barros Veiga comprou por conta de Manoel Durais Lopes Vianna, da Bahia, dous bilhetes da segunda parte da decima-quinta loteria a favor das obras do theatro, de ns. 157, e 159, e um dito por conta de José Joaquim de Freitas, tambem na Bahia, de n. 1393, da mesma loteria.

— No dia 13 do corrente remetteo-se para a cidade de Olinda ao major José Joaquim de Almeida Guedes, por um canoeiro de nome João Baêta, 6 cortes de vestido de chita fina, embrulhados cada um de per si em papel de côr, e tendo-se o mesmo canoeiro embreagado, desapparecerão do poder delle os ditos cortes de chita; por isso roga-se a quem os tiver, de levar a rua do Cabugá, loja franceza n. 6, que será recompensado.

— O snr. José Francisco Mindello, que morou na rua do Rangel, dirija-se a rua de S. Rita-nova n. 91, que se lhe deseja fallar.

= O thesoureiro da sociedade Philo-Thalia avisa aos snrrs. socios, que faz a distribuição dos bilhetes para a recita do dia 20 do corrente nos dias 18, 19, e 20, na rua do Cabugá n. 5, primeiro andar, do meio dia as 4 horas da tarde

— Desapparecerão no dia 15 do corrente do Recife duas burras com os signaes seguintes: uma grande, côr preta morzalla, com cangalhas, e cassoás com carne, e a outra pequena, de côr vermelha, com a mesma carga; quem das mesmas souber, leve a rua do Queimado, loja n. 4.

— Precisa-se alugar uma preta escrava, que saiba cozinhar, e fazer algumas compras; na Rua-direita n. 131.

= Quem precisar de uma rapaz Brasileiro para tomar conta de alguma escripturação de loja, ou de outro qualquer negocio, e tambem se propõe a cobrar dividas nesta praça, e fóra della; dirija-se ao beco da Viração n. 27.

= Perdeo-se um meio bilhete da segunda parte da decima-quinta loteria do theatro publico de n. 201, por isso roga-se ao snr. thesoureiro da mesma loteria, que no caso de sahir premiado não o pague se não a Francisco dos Santos Mendoncça, ou a José Gonçalves Salgado, visto estar o mesmo bilhete assignado no verso pelos os mesmos.

— No dia 16 do corrente as 3 horas da tarde levando um preto um panacum com oito covados de setim verde, 12 ditos de volante amarello, e 6 festões, com destino a igreja da Conceição da Boa-vista, e chegando a mesma igreja sómente o panacum, e o dito preto bastante ebrio; roga-se a pessoa, que tiver em seu poder as ditas peças, de dirigir-se a rua do Padre Florianno, a fallar com o Agostinho armador, que gratificará.

= Antonio Joaquim Gonçalves retira-se para fóra do imperio.

Compras

= Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques, de 12 a 20 annos, sendo bonitos pagão-se bem; na Rua-nova n. 16.

= Compra-se um, ou dous carneiros gordos; na Rua-direita, esquina do beco de S. Pedro n. 16.

— Compra-se uma carteira de uma só face, para uma pessoa, e que tenha 4 palmos, e meio de comprimento, e 3 meio de largura; quem tiver annuncie.

= Compra-se uma preta, que tenha bom leite, capaz de criar um menino; annuncie.

— Compra-se uma commoda de jacarandá, que seja bem feita, moderna, e com pouco uso; quem tiver annuncie.

— Compra-se um cordão, que tenha 10 oitavas, e que seja de ouro de lei; quem tiver annuncie.

— Compra-se a geographia por Casado Giraldes, em meio uso, ou nova; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 49.

Vendas.

= Vendem-se cortes de lanzinha fina, de lindos padrões a 6000 rs., ditos de chita de ricos padrões, chales de setim, lindos lenços de seda, e meias finas de meninos e meninas; na rua do Cabugá n. 10, defronte do cerieiro.

— Vendem-se duas bancas de jacarandá, em muito bom estado, por preço commodo; na rua do Aragão, tenda de marcineiro n. 10.

— Vende se banha de porco da terra, derretida, muito alva; na Rua-velha n. 115.

= Vendem-se finissimas chitas, as mais lindas, que se tem visto, pela novidade, e bom gosto de seus desenhos; na rua do Cabugá, loja n. 16 de Antonio José Pereira, bem como cortes de lanzinha para vestido, inteiramente novos, e fazendas para calças.

— Vende-se uma duzia de cadeiras de palhinha, madeira de oleo, por 24$ rs., e um canapé do mesmo por 8$ rs, tudo proprio para sala de jantar; na rua do Caldereiro n. 88.

— Vendem-se 16 milheiros de côco com casca, de muito boa qualidade em N. S. d'O', obrigando-se o dono a entregal-os nesta praça a bordo de qualquer navio, ou aonde melhor convier ao comprador; trata-se com João Maria Seve & Filho, na rua da Cadeia do Recife, loja n. 57.

= Vendem-se bridas de parafuzo, e camba direita, esporas de mola para salto, candieiros, escrivanhias, perfumadores de latão, bacias de arame de todos os tamanhos, e foguetes do ar, por preço commodo; na Rua-nova n. 41.

— Vende-se um sitio na estrada da Casa-forte, que vai para o Cordeiro, por preço commodo; a fallar defronte da venda do Nicolão.

= Vende-se uma escrava da Costa, boceteira, cozinheira, e com outras habilidades; na rua do Aragão n. 9.

— Vende-se um jogo de bagatella por 12$ rs., sem lhe faltar nada; na rua do Tambiá, fabrica de chapeos n. 10.

= Vendem-se chapeos de todas as qualidades para homem, e senhora, e tambem se enformão chapeos chinezes, por muito commodo preço; na rua do Tambiá, fabrica de chapeos n. 10.

— Vende-se uma cabra (bicho) de Lisboa, com uma cria; na rua do Sol, casa onde morou o escrivão dos protestos.

— Vendem-se barris com cebolas de conserva, ditos com repolhos, e pescadas salpresas; na rua das Cruzes n. 41.

= Vende-se uma negrinha de 13 annos, optima para mucama, e cose; uma parda de 19 annos, com boas habilidades; um moleque de 16 annos; e uma escrava quitandeira; na Rua-direita n. 3.

— Vende-se café a 160 rs. a libra, sevada nova a 80 rs., passas a 200 rs., nozes a 120 rs., banha de porco a 280, queijos novos a 1120 rs., manteiga ingleza a 720 rs., e franceza a 480 rs.; no pateo do Carmo, venda da esquina da rua de Hortas n 2.

— Vende-se farello novo, em saccas de arrobas, chegado de Hamburgo; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz n. 47.

— Vende-se uma escrava de 18 annos, cozinha, tem principios de costura, engomma algum cousa, refina assucar, faz doces de todas as qualidades, e todo o mais serviço de uma casa; na rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 35.

— Vende-se uma parda recolhida, boa cozinheira, refina assucar, e lava; na rua do Hospicio, sobrado n. 19.

— Vende-se a armação, e pertences de uma venda na rua da Roda n. 45; na travessa das Cruzes n. 8.

= Vendem-se botins de bezerro francez, borzeguins gaspeados, e de cores de ponta de lustro, sapatos finos de couro de lustro, ditos de marroquim, sapatões de palla adiante, e atraz para homem, e menino, borzeguins de duraque, sapatos de marroquim, setim, e couro de lustro para senhora e meninas, foquinhos de marroquim, sapatos de couro de lustro com colchetes para meninos, tudo por preço commodo; na rua do Livramento n. 35.

— Vende-se uma negra ainda moça, boa cozinheiro, doceira, e engommadeira; na rua da Cadeia do Recife, loja de chapeos n. 46.

= Vende-se, ou arrenda-se um grande casa assobradada, com bastantes commodos, e terreno dos lados, e no fundo, tendo neste porto de embarque, a qual é propria para qualquer estabelecimento de fornos, sita nos Coelhos da Boa-vista, junto a olaria de Miguel Carneiro da Cunha; e tambem se aluga o sotão somente da dita casa, tendo cozinha, e cacimba; na rua da Alegria n. 34.

= Vende-se um cavallo de estribaria, russo-pombo, carnudo e bom carregador; na rua da Alegria n. 34.

= Vendem-se duas negrinhas crioulas, uma de 12 annos, e a outra de 4; na Rua-velha, da parte do sul, sobrado de varanda de páo, e pintado de verde por cima de uma venda, de manhãa até as 9 horas, e de tarde das 3 em diante.

— Na loja de calçado da rua do Queimado n. 22 acaba-se de receber 1 novo sortimento de agua de Colonia da mais superior, que tem apparecido, como se mostrará aos pretendentes, pois se achão frascos abertos para se observar as boas qualidades, e por preço mais barato, do que em outra qualquer parte; a saber as garrafas a 1600 rs., frascos a 320 e 400 rs., da almiscarada a 1000 rs. a garrafinha, e 480 rs., e a de ambar a 2000 rs., e 480, e 600 rs. o frasco lavrado, agua da china para tirar noduas e sebo das golas das casacas sem deixar mancha alguma a 1000 rs, pomada virginal para extinguir totalmente os piolhos da cabeça sem nunca mais apparecerem a 1600 rs. o boião, dita de alambre para amaciar os cabellos a 2400 rs., caixas de pós para dentes a 120 rs., e outras muitas perfumarias.

= Vende-se uma grande porção de barricas vasias para assucar, uns poucos de barris, que forão de vinho; no armazem de taboado, da praia de S. Francisco ns. 8, e 10.

= Vendem-se carteiras envernisadas para viagem, com estojo e mais pertences por 16$ rs., tocadoures com estojo por 2000 rs., espelhos grandes para sala a 4$ rs., e mais pequenos a 2800 rs., camas de mogno com colxões de mola para recreio, tocadoures mui ricos de mogno, com apparelho de porcelana, ditos pequenos para senhora, camas, bancas, mesas, sofás e cadeiras de jacarandá, e de outras qualidades, e outras muitas cousas, que a vista dos pretendentes serão patentes; assim como se continua a receber qualquer objecto tanto novo como usado, para se vender por meio d'este estabelecimento; na Rua-nova, armazem n. 67.

— Vende-se uma tipoia, 100 pés de coqueiros para plantar, uma porção de garrafas, e ovelhas prenhes e paridas; no Atterro-dos-affogados n. 218.

= Vende-se uma padaria, e refinação com todos os utencilios, e pertences promptos a trabalhar, e novos, segundo o modelo adoptado, o lugar alem de ser muito bom para negocicio, foi julgado pela vesturia, que se fez, capaz para conservação do referido estabelecimento, vende-se a dinheiro, ou a praso, até mesmo se faz sociedade, ou se aluga; em Fóra-de-portas n. 122.

= Vende-se um carro de duas rodas, com arreios, e cavallo, tudo o melhor possivel, e por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 33.

= Vende-se farinha para escravos, porcos, e galinhas a 640 rs., medida nova, e pela velha a 1600 rs.; na rua da Cadeia de S. Antonio, deposito de farinha n. 19.

— Em casa de Augusto Corbett, na rua da Cadeia do Recife n. 46, ha sempre para vender um grande sortimento de vinhos engarrafados, da Madeira, Xeriz, Porto, agu'ardente de França, e Shrub das melhores qualidades, que ha no mercado, muito proprio para quem gosta da boa pinga pela festa, tudo por preço commodo; as amostras das differentes qualidades estão promptas no escriptorio onde os amadores dos bons vinhos podem proval-os antes de comprar.

= Vende-se um elegante carrinho de duas rodas, com os arreios competentes para um cavallo, de solida construcção, boas molas, e com pouco uso; no Atterro-da-Boa-vista, na coxeira do segeiro Miguel.

— Vende-se vinho de Bordeaux de superior qualidade, em quartolas, e engarrafado em caixas, vinho de champanhe das melhores marcas, em garrafas e meias ditas, vinho do Rheno, e cerveja em barris de 4 duzias, por preço commodo; em casa de Calkmann & Rosenmund, na rua da Cruz n 10.

Escravos fugidos.

= O abaixo assignado roga a todas as autoridades policiaes dos bairros do Recife, S. Antonio, Boa-vista, Olinda, e de outros districtos do interior, assim como a qualquer, que souber, ou tiver noticias de um seu escravo de nome Joaquim, fugido no dia 12 do corrente, com 25 annos, pouca barba, cheio do corpo, baixo, fulo, rosto comprido, testa alta, e estufada, pernas grossas, bem desembarassado, e por isso parece crioulo, tendo o vicio de vez em quando embebedar-se, e que actualmente se achava na praça, e trapiches desta cidade no serviço dos rolos das caixas de assucar, e embarque, o prendão, ou o mandem prender, e levar a casa do annunciante, na rua do muro da Penha sobrado de dous andares n. 36, que satisfará toda a despeza. = *Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.*

— Fugio no dia 3 de outubro a escrava Maria, de nação Caçange, de 40 annos, estatura baixa, olhos abotuados, rosto feio, mãos foveiras, unhas mui grandes, e pretas, julga-se estar no Rio-formoso em casa de uma mulher, que foi sua primeira senhora, aonde a dita escrava tem 3 filhos; quem a pegar, leve a praça da Boa-vista, sobrado de dous andares n. 26, que será gratificado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F DE FARIA. =1843.